

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 076/2018.

Aos 11 (Onze) dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezoito, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, situada à Av. Cel. Joaquim Neto, n.º. 333 em Santa Rita do Sapucaí/MG, a Prefeitura Municipal, neste ato, representada (conforme Decreto n.º. 9028/2013 de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal: Saúde **SR. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/2018/2015 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2016 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 015/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º.076/2018, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela (s) empresa (s):

A) GUNTER FREDERICO REINKE - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 23.911.217/0001-59, com sede a Rua José Verano da Silva, n.º. 101, Bairro Cruzeiro, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **GUNTER FREDERICO REINKE**, inscrito no CPF n.º. 022.374.968-03 e portador do RG 11876270;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º.0023/2018 - RP 015/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4º, §1º, do Decreto Municipal N.º. 6.098/2008.

2.2. Das especificações e descrições detalhada do objeto

As especificações e quantidade constam no quadro de especificações

As empresas licitantes deverão estar aptas a responderem os questionamentos que a comissão de apoio técnica julgue necessária.

2.2.1. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. Ficam registrados os preços:

VENCEDOR: GUNTER FREDERICO REINKE - ME
LOTE: 001

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137 - (026158) CABECOTE DO RAO X	TOSHIBA	1.0000	UN	3.793,3800	3.793,38
138 - (026159) CHAVE LIGA/DESLIGA	TOSHIBA	1.0000	UN	126,4400	126,44
139 - (026160) PLACA ELETRONICA	TOSHIBA	1.0000	UN	1.180,1600	1.180,16

TOTAL DO LOTE 001: R\$ 5.099,98

LOTE: 002

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073 - (026092) ANEIS DO COMPRESSOR	DABI	1.0000	UN	147,4600	147,46
058 - (026073) ANEL TURBINA P/CANETA DE AR	DABI	1.0000	UN	5,2100	5,21
010 - (026017) ARTIC.DO PANTOGRAF.DA CADEIRA	DABI	1.0000	UN	1.400,6800	1.400,68
033 - (026040) BASE UN.SUCTORA P/ UN.AUXILIAR	DABI	1.0000	UN	259,8400	259,84
074 - (026093) BIELA DO COMPRESSOR	DABI	1.0000	UN	653,8700	653,87
003 - (026010) BLOCO D.COMANDO HIDRAUL.CADEIR	DABI	2.0000	UN	731,1600	1.462,32
004 - (026011) BOBINA DA CADEIRA ODONTOLOGICA	DABI	3.0000	UN	119,9600	359,88
005 - (026012) BOMBA HIDRAUL.CADEIRA ODONTOLO	DABI	1.0000	UN	1.647,2400	1.647,24
036 - (026043) BORRACHA ADAP.CANULA P/SUGADOR	DABI	3.0000	UN	14,6900	44,07
043 - (026050) BORRACHA D.VEDACAO P/ AUTOCLAVE	DABI	6.0000	UN	130,8600	785,16
079 - (026098) CANETA BICARB.APAREL.PROFILAXI	DABI	1.0000	UN	515,4100	515,41
078 - (026097) CANETA ULTRA-SOM APAREL.PROFIL	DABI	1.0000	UN	1.714,5700	1.714,57
077 - (026096) CHAVE LIGA/DESL.APAREL.PROFILA	DABI	1.0000	UN	43,6200	43,62
056 - (026070) CHAVE LIGA-DESLIGA P/FOTOPOLIM	DABI	1.0000	UN	31,2900	31,29
051 - (026058) CHICOTE DA PLACA DE CONTROLE	DABI	1.0000	UN	45,5100	45,51
050 - (026057) CHICOTE POTENCIA P/ AUTOCLAVE	DABI	1.0000	UN	349,9300	349,93
071 - (026090) CORREIA DO COMPRESSOR	DABI	1.0000	UN	34,1300	34,13
066 - (026083) EIXO DE ROTACAO CONTRA ANGULO	DABI	1.0000	UN	256,0400	256,04
067 - (026084) ENGRENAGEM DA COROA DENTADA	DABI	1.0000	UN	62,5800	62,58
064 - (026080) ENGRENAGEM ROTACAO MICRO MOTOR	DABI	1.0000	UN	180,6500	180,65
040 - (026047) ESGUICHO DE AGUA DA CUBA	DABI	1.0000	UN	86,7700	86,77
016 - (026023) ESPELHO DICROICO DO REFLETOR	DABI	1.0000	UN	659,0800	659,08
015 - (026022) FIACAO D.SILIC.24AWG P/REFLET.	DABI	3.0000	UN	27,9700	83,91
322 - (034442) GARRAFA P/ AGUA 500ML	DABI	5.0000	UN	17,0600	85,30

042 - (026049) INTERRUPTOR DE AUTOCLAVE	DABI	1.0000	UN	43,1400	43,14
062 - (026078) JUNTA DE ENGATE P/CANETA DE AR	DABI	1.0000	UN	5,2100	5,21
061 - (026077) JUNTA DE SPRAY P/CANETA DE AR	DABI	1.0000	UN	5,2100	5,21
014 - (026021) LAMPADA 12V55W P/ REFLETOR	DABI	3.0000	UN	41,7200	125,16
052 - (026059) LAMPADA DICOIDE P/FOTOPOLIMER	DABI	2.0000	UN	84,8700	169,74
076 - (026095) LED LUMINOSO APAREL.PROFILAXIA	DABI	1.0000	UN	17,0600	17,06
022 - (026029) MANGUEIRA 3/4MM P/ EQUIPO	DABI	5.0000	MT	18,0100	90,05
019 - (026026) MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO	DABI	5.0000	MT	17,5400	87,70
038 - (026045) MANGUEIRA CORRUGADA DE 1 1/2	DABI	10.0000	UN	38,4000	384,00
039 - (026046) MANGUEIRA CORRUGADA DE 1/2	DABI	3.0000	UN	28,4400	85,32
021 - (026028) MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/ EQUIPO	DABI	5.0000	MT	33,1900	165,95
020 - (026027) MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO	DABI	5.0000	MT	17,5400	87,70
031 - (026038) MANGUEIRA LISA P/SUGADOR CZ	DABI	5.0000	MT	14,2200	71,10
023 - (026030) MANGUEIRA TRIPLICE P/ EQUIPO	DABI	10.0000	MT	26,5500	265,50
011 - (026018) MANGUEI.RETORNO D.OLEO CADEIRA	DABI	2.0000	UN	43,6200	87,24
065 - (026082) MOLA PARA MICRO MOTOR	DABI	3.0000	UN	9,0000	27,00
002 - (026009) MOTOR D.INDUCAO CADEIRA ODONTO	DABI	1.0000	UN	1.570,9000	1.570,90
070 - (026089) MOTOR ELETRICO DO COMPRESSOR	DABI	1.0000	UN	1.466,5800	1.466,58
026 - (026033) NIPLES PARA EQUIPO	DABI	4.0000	UN	18,0100	72,04
007 - (026014) OLEO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA	DABI	1.0000	LT	55,9500	55,95
063 - (026079) PALHETA DE ROTAC.P/MICRO MOTOR	DABI	3.0000	UN	36,5100	109,53
018 - (026025) PEDAL D.COMANDO D.AR DO EQUIPO	DABI	2.0000	UN	310,1000	620,20
068 - (026086) PINCA SUSTENT.E TRAVA CONT.ANG	DABI	1.0000	UN	22,7500	22,75
009 - (026016) PISTAO DE ENCOSTO DA CADEIRA	DABI	1.0000	UN	603,6100	603,61
008 - (026015) PISTAO D.ELEVACAO ENCOS.CADEIR	DABI	1.0000	UN	724,5200	724,52
072 - (026091) PISTAO DO COMPRESSOR	DABI	1.0000	UN	203,4100	203,41
048 - (026055) PLACA ELETRONICA P/ AUTOCLAVE	DABI	2.0000	UN	826,4600	1.652,92
055 - (026069) PLACA ELETRONICA P/FOTOPOLIMER	DABI	1.0000	UN	671,4100	671,41
012 - (026019) PLACA LOG.D.CONTROLE.ASSEN.ENC	DABI	1.0000	UN	748,7000	748,70
057 - (026072) PONTA DE FIBRA P/FOTOPOLIMERIZ	DABI	1.0000	UN	493,6000	493,60
001 - (012044) PRESSOSTATO	DABI	1.0000	UN	191,0800	191,08
013 - (026020) PROTETOR DE REFLETOR	DABI	3.0000	UN	21,8100	65,43
034 - (026041) RALO DA CUSPIDEIRA	DABI	5.0000	UN	52,6300	263,15
075 - (026094) RESERVAT. DE AR DO COMPRESSOR	DABI	1.0000	UN	1.691,8100	1.691,81
046 - (026053) RESIST.AQUECIMENTO P/ AUTOCLAVE	DABI	2.0000	UN	225,7000	451,40
032 - (026039) RETENTOR DETRITOS UN. AUXILIAR	DABI	5.0000	UN	34,6100	173,05
059 - (026074) ROLAMENTO P/CANETA DE AR	DABI	2.0000	UN	96,2500	192,50
069 - (026087) ROLAMENTOS PARA COMPRESSORES	DABI	1.0000	UN	73,4900	73,49
047 - (026054) SENSOR DE TEMPERATURA P/ AUTOCL	DABI	1.0000	UN	272,1700	272,17
027 - (026034) SERINGA TRIPLICE PARA EQUIPO	DABI	4.0000	UN	671,4100	2.685,64
017 - (026024) SOQUETE DA LAMPADA DO REFLETOR	DABI	3.0000	UN	87,2400	261,72
054 - (026067) SOQUETE LAMPADA FOTOPOLIMERIZA	DABI	1.0000	UN	55,0000	55,00
037 - (026044) SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR	DABI	1.0000	UN	21,8100	21,81
029 - (026036) SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO	DABI	1.0000	UN	408,2500	408,25

030 - (026037) SUPORTE PONTAS P/SERINGA TRIPL	DABI	1.0000	UN	80,6000	80,60
035 - (026042) TERMINAL DE BORDEM	DABI	2.0000	UN	254,1500	508,30
028 - (026035) TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO	DABI	1.0000	UN	136,5500	136,55
060 - (026075) TURBINA(ROTOR) P/CANETA DE AR	DABI	1.0000	UN	627,3100	627,31
041 - (026048) VALV.SELENOIDE D.COMAN. D.AGUA	DABI	1.0000	UN	56,8900	56,89
044 - (026051) VALV.SELENOIDE.ENTRADA P/ AUTOCL	DABI	2.0000	UN	212,4200	424,84
045 - (026052) VALV.SELENOIDE SAIDA P/ AUTOCLA	DABI	2.0000	UN	214,7900	429,58
025 - (026032) VALVULA DE AGUA P/ EQUIPO	DABI	1.0000	UN	169,7500	169,75
006 - (026013) VALVULA DE RETENCAO DO PISTAO	DABI	2.0000	UN	174,4900	348,98
024 - (026031) VALVULA REGULADORA P/ EQUIPO	DABI	1.0000	UN	180,6500	180,65
049 - (026056) VALVULA SEGURANCA P/ AUTOCLAVE	DABI	2.0000	UN	254,1500	508,30
053 - (026060) VENTONHA DO FOTOPOLIMERIZADOR	DABI	2.0000	UN	136,5500	273,10

TOTAL DO LOTE 002: R\$ 32.199,07

LOTE: 003

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107 - (026126) BASE UN.SUCTORA P/UN.AUXILIAR*	GNATUS	1.0000	UN	285,3600	285,36
085 - (026104) BOMBA HIDRAULICA *	GNATUS	1.0000	UN	1.513,6400	1.513,64
110 - (026129) BORRAC.ADAPT.CANULA P/SUGADOR*	GNATUS	1.0000	UN	17,2600	17,26
119 - (026138) CANETA BICARBO.APAR.PROFILAX*	GNATUS	1.0000	UN	623,9700	623,97
118 - (026137) CANETA ULTRA-SOM APAR.PROFIL*	GNATUS	1.0000	UN	1.611,9600	1.611,96
117 - (026136) CHAVE LIGA/DESL.APAR.PROFIL*	GNATUS	1.0000	UN	38,8400	38,84
128 - (026147) CHAVE LIGA/DESL.P/FOTOPOLIMER*	GNATUS	1.0000	UN	30,2100	30,21
121 - (026140) CHAVE SELETORA DO AMALGADOR*	GNATUS	1.0000	UN	21,1000	21,10
135 - (026154) DISPARADOR A DISTANCIA RAO X*	GNATUS	1.0000	UN	1.117,4900	1.117,49
131 - (026150) ENGRENAGEM ROTAC.MICRO MOTOR*	GNATUS	1.0000	UN	177,4500	177,45
114 - (026133) ESGUICHO DE AGUA DA CUBA*	GNATUS	1.0000	UN	67,6200	67,62
090 - (026109) ESPELHO DICROICO DO REFLETOR*	GNATUS	1.0000	UN	577,9300	577,93
081 - (026100) ESTABILIZADORES 1000 VA	GNATUS	1.0000	UN	438,3600	438,36
136 - (026155) FIACAO DO RAO X	GNATUS	1.0000	UN	120,3800	120,38
089 - (026108) FIACAO SILIC. 24AWG P/REFLETOR	GNATUS	1.0000	UN	34,5300	34,53
323 - (034443) GARRAFA P/AGUA 800ML	GNATUS	4.0000	UN	39,8000	159,20
088 - (026107) LAMP.12V X 55W P/REFLETOR*	GNATUS	1.0000	UN	46,0400	46,04
124 - (026143) LAMPADA DICROICA P/FOTOPOLIM*	GNATUS	2.0000	UN	80,0900	160,18
116 - (026135) LED LUMINOSO APAREL.PROFILAX *	GNATUS	1.0000	UN	15,3400	15,34
096 - (026115) MANGUEIRA 3/4MM PARA EQUIPO*	GNATUS	3.0000	MT	18,2200	54,66
093 - (026112) MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO*	GNATUS	10.0000	MT	17,7400	177,40
112 - (026131) MANGUEIRA CORRUGADA DE 1 1/2	GNATUS	3.0000	MT	15,3400	46,02
113 - (026132) MANGUEIRA CORRUGADA DE 1/2 *	GNATUS	2.0000	MT	25,8900	51,78
095 - (026114) MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/ EQUIPO*	GNATUS	10.0000	MT	21,5800	215,80
094 - (026113) MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO*	GNATUS	10.0000	MT	17,7400	177,40
097 - (026116) MANGUEIRA TRIPLICE P/EQUIPO*	GNATUS	10.0000	MT	24,4600	244,60
105 - (026124) MANGUEIR.LISA P/SUGADOR CZ*	GNATUS	6.0000	MT	12,9400	77,64
133 - (026152) MOLA BRACO ARTICULADO RAO X *	GNATUS	1.0000	UN	116,0600	116,06
132 - (026151) MOLA PARA MICRO MOTOR*	GNATUS	1.0000	UN	9,1100	9,11

100 - (026119) NIPLES PARA EQUIPO*	GNATUS	2.0000	UN	21,1000	42,20
082 - (026101) OLEO P/CADEIRA ODONTOLOGICA	GNATUS	1.0000	LT	41,7200	41,72
130 - (026149) PALHETA ROTAC.P/MICRO MOTOR*	GNATUS	1.0000	UN	34,5300	34,53
092 - (026111) PEDAL COMANDO DE AR DO EQUIPO*	GNATUS	2.0000	UN	230,6900	461,38
084 - (026103) PISTAO DE ESCOSTO DA CADEIRA*	GNATUS	1.0000	UN	559,7000	559,70
083 - (026102) PISTAO ELEV.ENCOSTO DA CADEIRA	GNATUS	1.0000	UN	924,6800	924,68
127 - (026146) PLACA ELETRONICA P /FOTOPOLIM*	GNATUS	1.0000	UN	852,7400	852,74
086 - (026105) PLACA LOG.CONTROL.ASSET.ENCOST	GNATUS	1.0000	UN	741,4700	741,47
123 - (026142) PLACA LOGICA DO AMALGADOR *	GNATUS	1.0000	UN	480,5600	480,56
129 - (026148) PONTA DE FIBRA P/FOTOPOLIMERI*	GNATUS	1.0000	UN	500,2300	500,23
087 - (026106) PROTETOR DE REFLETOR*	GNATUS	1.0000	UN	23,0200	23,02
108 - (026127) RALO DE CUSPIDEIRA*	GNATUS	2.0000	UN	17,2600	34,52
106 - (026125) RETENTOR DETRIT.P/UN.AUXILIAR*	GNATUS	4.0000	UN	35,4900	141,96
101 - (026120) SERINGA TRIPLICE PARA EQUIPO*	GNATUS	4.0000	UN	607,1800	2.428,72
091 - (026110) SOQUETE LAMP. DO REFLETOR	GNATUS	1.0000	UN	74,8100	74,81
126 - (026145) SOQUETE LAMP.P/FOTOPOLIMERIZA*	GNATUS	1.0000	UN	61,3900	61,39
111 - (026130) SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR*	GNATUS	1.0000	UN	20,6200	20,62
103 - (026122) SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO*	GNATUS	1.0000	UN	273,3700	273,37
104 - (026123) SUPORTE PONTAS P/SERINGA TRIP*	GNATUS	1.0000	UN	58,9900	58,99
080 - (026099) TAMPA DO MICRO MOTOR	DABI	1.0000	UN	36,4500	36,45
134 - (026153) TEMPORIZ.TEMPO EXPOS.RAIO X *	GNATUS	1.0000	UN	846,0300	846,03
109 - (026128) TERMINAL DE BORDEM*	GNATUS	2.0000	UN	137,1600	274,32
102 - (026121) TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO*	GNATUS	1.0000	UN	137,1600	137,16
120 - (026139) TRANSPORT.AMALG.P/AMALGADOR*	GNATUS	1.0000	UN	148,6700	148,67
115 - (026134) VALV.SELOID.COMANDO DE AGUA*	GNATUS	1.0000	UN	51,7900	51,79
122 - (026141) VALV.SOLENOIDE DO AMALGADOR *	GNATUS	1.0000	UN	270,5000	270,50
099 - (026118) VALVULA DE AGUA PARA EQUIPO*	GNATUS	1.0000	UN	138,1200	138,12
098 - (026117) VALVULA REGULADORA P/EQUIPE*	GNATUS	1.0000	UN	161,1400	161,14
125 - (026144) VENTONHA DO FOTOPOLIMERIZAD*	GNATUS	2.0000	UN	125,6500	251,30

TOTAL DO LOTE 003: R\$ 18.299,42

LOTE: 004

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
173 - (026194) BASE UN.SUCTORÁ P/UN.AUXILIAR-	FUNK	1.0000	UN	205,8900	205,89
150 - (026171) BOMBA HIDRAULICA -	FUNK	1.0000	UN	1.358,8900	1.358,89
179 - (026200) BORRACHA ADAPT.CANULA P/SUGAD-	FUNK	1.0000	UN	12,7400	12,74
186 - (026208) ESGUICHO DE AGUA DA CUBA -	FUNK	1.0000	UN	79,7700	79,77
155 - (026176) ESPELHO DICROICO DO REFLETOR-	FUNK	1.0000	UN	504,9300	504,93
145 - (026166) ESTABILIZADORES 1000 VA -	FUNK	1.0000	UN	420,2500	420,25
154 - (026175) FIACAO SILIC.24AWG P/REFLETOR-	FUNK	1.0000	UN	11,5800	11,58
153 - (026174) LAMPADA 12VX55W P /REFLETOR -	FUNK	1.0000	UN	31,1900	31,19
161 - (026182) MANGUEIRA 3/4MM P/EQUIPO -	FUNK	1.0000	MT	14,7000	14,70
184 - (026205) MANGUEIRA CORRUG. 1 1/2 -	FUNK	1.0000	UN	31,1900	31,19
185 - (026207) MANGUEIRA CORRUG. 1/2 -	FUNK	1.0000	UN	24,5100	24,51
158 - (026179) MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO-	FUNK	1.0000	MT	19,6000	19,60

160 - (026181) MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/EQUIPO -	FUNK	1.0000	MT	26,2900	26,29
159 - (026180) MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO-	FUNK	1.0000	MT	14,7000	14,70
170 - (026191) MANGUEIRA LISA P/ SUGADOR CZ -	FUNK	1.0000	UN	14,7000	14,70
162 - (026183) MANGUEIRA TRIPLICE P/ EQUIPO -	FUNK	1.0000	MT	27,1800	27,18
165 - (026186) NIPLES PARA EQUIPO -	FUNK	1.0000	UN	18,7100	18,71
147 - (026168) OLEO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA -	FUNK	1.0000	LT	39,2100	39,21
157 - (026178) PEDAL COMANDO DE AR DO EQUIPO-	FUNK	1.0000	UN	291,4600	291,46
148 - (026169) PISTAO DE ELEV.ENCOSTO CADEIR-	FUNK	1.0000	UN	528,9900	528,99
149 - (026170) PISTAO DE ENCOSTO DA CADEIRA-	FUNK	1.0000	UN	483,5300	483,53
151 - (026172) PLACA LOG.CONT.ASSENT.ENCOSTO-	FUNK	1.0000	UN	757,1700	757,17
152 - (026173) PROTETOR DE REFLETOR -	FUNK	1.0000	UN	17,8200	17,82
174 - (026195) RALO DE CUSPIDEIRA -	FUNK	1.0000	UN	14,7000	14,70
171 - (026192) RETENTOR DETRITOS P/UN.AUXILI-	FUNK	1.0000	UN	31,1900	31,19
166 - (026187) SERINGA TRIPLICE P/ EQUIPO -	FUNK	1.0000	UN	388,6100	388,61
156 - (026177) SOQUETE LAMPADA DO REFLETRO -	FUNK	1.0000	UN	69,9600	69,96
169 - (026190) SUPOR.PONTAS P/SERINGA TRIPL -	FUNK	1.0000	UN	50,8000	50,80
181 - (026202) SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR-	FUNK	1.0000	UN	17,3800	17,38
168 - (026189) SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO-	FUNK	1.0000	UN	242,4300	242,43
167 - (026188) TERMINAL TRIPLO P/ EQUIPO -	FUNK	1.0000	UN	107,8400	107,84
175 - (026196) TERMINAM DE BORDEM -	FUNK	1.0000	UN	242,8800	242,88
187 - (026209) VALV.SOLEN.COMANDO DE AGUA -	FUNK	1.0000	UN	44,5600	44,56
164 - (026185) VALVULA DE AGUA P/ EQUIPO -	FUNK	1.0000	UN	120,3200	120,32
163 - (026184) VALVULA REGULADORA P/ EQUIPE-	FUNK	1.0000	UN	134,1400	134,14

TOTAL DO LOTE 004: R\$ 6.399,81

LOTE: 005

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
177 - (026198) ANEL TURBINA PARA CANETA DE AR	KAVO	2.0000	UN	5,5000	11,00
146 - (026167) EIXO D.ROTACAO D.CONTRA ANGULO	KAVO	1.0000	UN	135,0000	135,00
172 - (026193) ENGRENAGEM COROA DENTADA	KAVO	1.0000	UN	261,5000	261,50
143 - (026164) ENGRENAGEM DE ROTACAO M.MOTOR	KAVO	1.0000	UN	50,0000	50,00
183 - (026204) JUNTA D.ENGATE P/CANETA DE AR	KAVO	2.0000	UN	5,5000	11,00
182 - (026203) JUNTA DO SPRAY P/CANETA DE AR	KAVO	2.0000	UN	5,5000	11,00
144 - (026165) MOLA P/MICRO MOTOR	KAVO	1.0000	UN	4,5000	4,50
142 - (026163) PALHETA ROTACAO P/MICRO MOTOR	KAVO	3.0000	UN	7,0000	21,00
141 - (026162) PINCA COMPLETA DE PECA DE MAO	KAVO	1.0000	UN	173,0000	173,00
176 - (026197) PINCA DE SUSTENTACAO	KAVO	1.0000	UN	197,5000	197,50
140 - (026161) ROLAMENTO DE PECA DE MAO	KAVO	1.0000	UN	100,0000	100,00
178 - (026199) ROLAMENTO P/ CANETA DE AR	KAVO	3.0000	UN	110,0000	330,00
180 - (026201) TURBINA ROTOR PARA CANETA D.AR	KAVO	2.0000	UN	440,0000	880,00

TOTAL DO LOTE 005: R\$ 2.185,50

LOTE: 008

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200 - (027762) BORRACHA DE VEDACAO AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	1.0000	UN	121,5600	121,56
207 - (027773) CHICOTE DE CONTROLE POTENCIA	CRISTOFOLI	1.0000	UN	45,4700	45,47

206 - (027769) CHICOTE DE POTENCIA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	1.0000	UN	232,4500	232,45
199 - (027761) INTERRUPTOR AUTOCLAVE CRIST	CRISTOFOLI	1.0000	UN	44,5400	44,54
204 - (027767) PLACA ELET P/ AUTOCLAVE CRIST	CRISTOFOLI	2.0000	UN	689,9400	1.379,88
202 - (027764) RESISTENCIA DE AQUEC AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	2.0000	UN	255,6500	511,30
203 - (027765) SENSOR DE AQUECIM AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	1.0000	UN	254,7200	254,72
205 - (027768) VALVULA DE SEGURANCA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	2.0000	UN	457,4900	914,98
201 - (027763) VALVULA SOLENOIDE CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	2.0000	UN	347,5200	695,04

TOTAL DO LOTE 008: R\$ 4.199,94

LOTE: 009

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194 - (026225) ANEL TURBINA P/CANETA AR-DENT	DENTFLEX	1.0000	UN	7,1800	7,18
191 - (026222) EIXO D.ROTACAO CONTRA ANGULO	DENTFLEX	1.0000	UN	267,9700	267,97
192 - (026223) ENGRENAGEM DA COROA DENTADA-	DENTFLEX	1.0000	UN	51,3500	51,35
189 - (026220) ENGRENAGEM ROT.MIC.MOTOR-DENT	DENTFLEX	1.0000	UN	46,6800	46,68
198 - (026229) JUNTA ENGATE P/CANETA AR-DENT	DENTFLEX	1.0000	UN	5,1300	5,13
197 - (026228) JUNTA SPRAY P/CANETA DE AR	DENTFLEX	1.0000	UN	5,1300	5,13
190 - (026221) MOLA P/MICRO MOTOR - DENTFLEX	DENTFLEX	1.0000	UN	4,2000	4,20
188 - (026219) PALHETA ROT.P/MICRO MOTOR-DENT	DENTFLEX	1.0000	UN	6,5300	6,53
193 - (026224) PINCA D.SUSTENTACAO E TRAVA	DENTFLEX	1.0000	UN	164,3300	164,33
195 - (026226) ROLAMENTO P/CANETA DE AR-DENT	DENTFLEX	1.0000	UN	88,3200	88,32
196 - (026227) TURBINA (ROTOR)P/CANETA DE AR	DENTFLEX	1.0000	UN	308,1200	308,12

TOTAL DO LOTE 009: R\$ 954,94

LOTE: 010

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
279 - (034399) ANEIS DO COMPRESSOR-CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	2.0000	UN	162,3900	324,78
267 - (034387) BIELA DO COMPRESSOR-CRISTOFOL	CRISTOFOLI	2.0000	UN	100,0700	200,14
268 - (034388) CAMISA - CRISTOFOLI 9001	CRISTOFOLI	2.0000	UN	126,3600	252,72
276 - (034396) CARCACA DE MOTOR - CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	2.0000	UN	162,3900	324,78
277 - (034397) CORREIO DO COMPRESSOR-CRISTOFI	CRISTOFOLI	2.0000	UN	33,2000	66,40
270 - (034390) FILTRO DE AR - CRISTOFOLI 9001	CRISTOFOLI	2.0000	UN	469,4300	938,86
274 - (034394) FILTRO DE AR REG - CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	2.0000	UN	162,8400	325,68
278 - (034398) KIT ELEMENTO - CRISTOFOLI 9001	CRISTOFOLI	2.0000	UN	40,4800	80,96
282 - (034402) MANGUEIRA TRAMADA - CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	4.0000	UN	21,8300	87,32
281 - (034401) MANOMETRO - CRISTOFOLI 9001	CRISTOFOLI	2.0000	UN	98,2500	196,50
266 - (034386) PISTAO - CRISTOFOLI 9001	CRISTOFOLI	2.0000	UN	249,7200	499,44
269 - (034389) PLACA DE VALVULA - CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	2.0000	UN	162,8400	325,68
273 - (034393) PRESSOSTATO 4VIAS - CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	2.0000	UN	211,0600	422,12
280 - (034400) RESERVATORIO DE AR-CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	2.0000	UN	1.515,6600	3.031,32
272 - (034392) TAMPA DE CABECOTE-CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	2.0000	UN	97,7900	195,58
271 - (034391) VALVULA DE RETENCAO-CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	2.0000	UN	166,9400	333,88
275 - (034395) VENTILADOR - CRISTOFOLI 9001	CRISTOFOLI	2.0000	UN	21,8300	43,66

TOTAL DO LOTE 010: R\$ 7.649,82

LOTE: 011

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR	VALOR TOTAL
------	--------------	------	-----	-------	-------------

				UNITÁRIO	
283 - (034403) ANEL DE PISTAO PISTON CUP	SANDERS	2.0000	UN	179,0000	358,00
284 - (034404) ANEL DE VEDACAO SILICONE	SANDERS	2.0000	UN	58,0000	116,00
285 - (034405) CILINDRO DO CABECOTE(CAMISA)	SANDERS	2.0000	UN	156,0000	312,00
286 - (034406) FILTRO DE AR (MUFFER)	SANDERS	2.0000	UN	48,0000	96,00
287 - (034407) MANOMETRO DIAM.42MM 0-180PSI	SANDERS	2.0000	UN	108,0000	216,00
288 - (034408) MANOMETRO DIAM.51MM 0-180PSI	SANDERS	2.0000	UN	108,0000	216,00
289 - (034409) MOTOR 1HP - 127V COMPRESSOR	SANDERS	2.0000	UN	1.606,0000	3.212,00
290 - (034410) MOTOR 1HP - 220V COMPRESSOR	SANDERS	2.0000	UN	1.606,0000	3.212,00
291 - (034411) PRESSOSTATO - SANDER	SANDERS	2.0000	UN	232,0000	464,00
292 - (034412) REGULADOR DE PRESSAO	SANDERS	2.0000	UN	178,5000	357,00
293 - (034413) SOLENOIDE 127V	SANDERS	2.0000	UN	214,5000	429,00
294 - (034414) SOLENOIDE 220V	SANDERS	2.0000	UN	214,5000	429,00
295 - (034415) VALVULA DE RETENCAO - SANDER	SANDERS	2.0000	UN	190,5000	381,00

TOTAL DO LOTE 011: R\$ 9.798,00

LOTE: 012

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
297 - (034417) BIELA DO COMPRESSOR - SCHULZ	SCHULZ	1.0000	UN	274,3100	274,31
299 - (034419) CAMISA - SCHULZ	SCHULZ	1.0000	UN	158,0300	158,03
304 - (034424) CORREIA GOODYER 13X825-SCHULZ	SCHULZ	1.0000	UN	32,2900	32,29
307 - (034427) FILTRO DE AR - SCHULZ	SCHULZ	1.0000	UN	160,1600	160,16
300 - (034420) JOGO DE ANEIS PISTAO - SCHULZ	SCHULZ	1.0000	UN	95,1200	95,12
306 - (034426) KIT ELEMENTO FILTRANTE-SCHULZ	SCHULZ	1.0000	UN	37,1600	37,16
308 - (034428) MANGUEIRA TRAMADA 1/4METROS	SCHULZ	2.0000	UN	32,2900	64,58
298 - (034418) PISTAO - SCHULZ	SCHULZ	1.0000	UN	158,0300	158,03
309 - (034429) PLACA DE VALVULAS COM PALHETAS	SCHULZ	1.0000	UN	157,9500	157,95
302 - (034422) PRESSOSTATO 80/150PSI-SCHULZ	SCHULZ	1.0000	UN	158,0300	158,03
301 - (034421) REGISTRO ESFERA M/F 1/4	SCHULZ	1.0000	UN	42,4700	42,47
305 - (034425) RESERVATORIO DE AR - SCHULZ	SCHULZ	1.0000	UN	1.578,6200	1.578,62
303 - (034423) ROLAMENTO - SCHULZ	SCHULZ	1.0000	UN	56,6300	56,63
296 - (034416) VALVULA DE RETENCAO - SCHULZ	SCHULZ	1.0000	UN	126,5300	126,53

TOTAL DO LOTE 012: R\$ 3.099,91

LOTE: 013

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
321 - (034441) ANEIS DO COMPRESSOR - FIAC	FIAC DOCTOR	1.0000	UN	18,0000	18,00
311 - (034431) BIELA DO COMPRESSOR - FIAC	FIAC DOCTOR	1.0000	UN	463,5000	463,50
314 - (034434) CORREIA DO COMPRESSOR - FIAC	FIAC DOCTOR	1.0000	UN	45,5000	45,50
320 - (034440) FILTRO DE AR-FIAC DOCTOR	FIAC DOCTOR	1.0000	UN	512,0000	512,00
319 - (034439) KIT ELEMENTO FILTRANTE-FIAC	FIAC DOCTOR	1.0000	UN	238,0000	238,00
315 - (034435) MANGUEIRA TRAMADA-FIAC DOCTOR	FIAC DOCTOR	2.0000	UN	36,5000	73,00
313 - (034433) MOTOR ELETRICO DO COMPRESSOR-F	FIAC DOCTOR	1.0000	UN	1.127,0000	1.127,00
312 - (034432) PISTAO DO COMPRESSOR - FIAC	FIAC DOCTOR	1.0000	UN	224,0000	224,00
316 - (034436) PRESSOSTATO 80/150PSI-FIAC	FIAC DOCTOR	1.0000	UN	178,5000	178,50
318 - (034438) RESERVATORIO DE AR-FIAC DOCTOR	FIAC DOCTOR	1.0000	UN	1.308,5000	1.308,50

317 - (034437) ROLAMENTO - FIAC DOCTOR	FIAC DOCTOR	1.0000	UN	61,5000	61,50
310 - (034430) VALVULA DE RETENCAO - FIAC	FIAC DOCTOR	1.0000	UN	232,5000	232,50

TOTAL DO LOTE 013: R\$ 4.482,00

TOTAL DO PARTICIPANTE GUNTER FREDERICO REINKE - ME: R\$ 94.368,39

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 94.368,39

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nele registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado. O cancelamento dos Preços Registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente de preços superiores ao praticado no mercado ou razões de interesse público, conforme §1º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

4.4. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Decreto Municipal nº. 4.416/2003 de 15/10/2003, Artigo 1º e § único do art.14 do Decreto Municipal nº. 6.098/2008 de 28/04/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

5.1.1. A solicitação dos serviços e produtos deverá ser feita mediante pedido da *Secretaria Municipal de Saúde* e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega dos produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, no Centro de Saúde deste, situado à Rua Capitão João Antônio Dias, 122, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Nota Fiscal para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

5.3 - Da entrega da Nota Fiscal:

5.3.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue junto à Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a execução dos serviços e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela *Secretaria solicitante* consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 7.1.1. Atesado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos contratados desta Ata de Registro de Preços enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 7.3. O prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhado dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).
- 7.4. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.
- 7.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei., se for o caso.
- 7.6. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos contratados desta Ata de Registro de Preços.
- 7.7. O pagamento efetuado não isentará os contratados das responsabilidades decorrentes do serviço.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, quem não assinar a ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores .
- 8.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor.
- 8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- 8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº.023/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando:

10.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

10.2.2. Recusar-se a celebrar o Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação conforme § 3º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

10.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 281 – Material de Consumo – Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todas as peças na qual a empresa for vencedora.

12.2. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

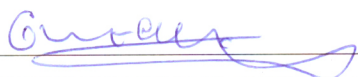
13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço, o edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

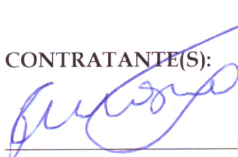
Santa Rita do Sapucaí/MG, 11 ABR. 2018.

CONTRATADA:



GUNTER FREDERICO REINKE – ME

CONTRATANTE(S):



FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



LIDIANE CRISTINE RIBEIRO
127.472.166-08



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42